

A China Moderna:
da centralização
à abertura

PÁG. 11

Direitos Humanos e
a influência política
das Forças
Armadas no Brasil

PÁG. 15

A Imigração
Boliviana no Brasil

PÁG. 19

Metafísica do Poder:
Soberania, Exceção e a
Construção do Inimigo

PÁG. 22



NOVEMBRO 2013 - FEVEREIRO 2014 | ANO 1 - NÚMERO 3

ISSN 2318-9711

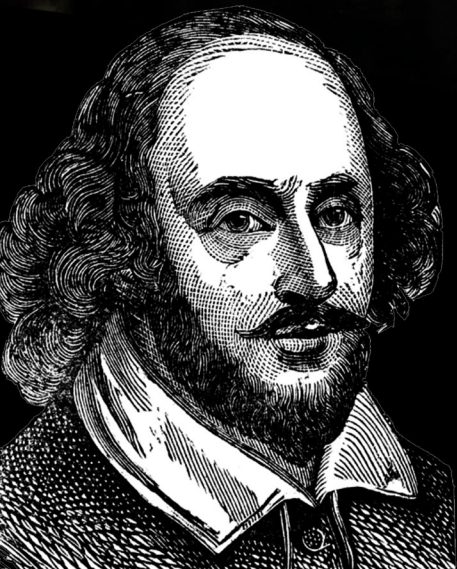
COSMOPOLITICO

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

uff

“Qual o futuro de
Guantánamo?”

PÁG. 05



A arte e política
de William
Shakespeare

PÁG. 8

Música da
edição:
“Apesar de
Você”

PÁG. 26





UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Reitor da UFF: Prof. Roberto de Souza Salles

Vice Reitor da UFF: Sidney Mello

Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos: Prof. Sidney Luiz de Matos Mello

Pró-Reitor de Extensão: Sílio Werdes Machado

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Prof. Humberto Fernandes Machado

Pró-Reitor de Planejamento: Prof. Emmanuel Paiva de Andrade



INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS

Diretor do INEST: Prof Dr.Eurico de Lima Figueiredo

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Chefe do Departamento: Prof. Dr. Thiago Rodrigues

Vice-chefe do Departamento: Prof. Dr. Adriano Freixo

COORDENAÇÃO D'O COSMOPOLÍTICO:

CENTRO ACADÊMICO SERGIO VIEIRA DE MELLO

CASViM

Centro Acadêmico Sergio Vieira de Mello

sapientia potentia est

ISSN 2318-9711

Universidade Federal Fluminense - UFF | Instituto de Estudos Estratégicos (INEST)
Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais (DEI)
Graduação de Relações Internacionais | Centro Acadêmico Sergio Vieira de Mello (CASViM)
Endereço: Campus do Valonguinho - Alameda Prof. Barros Terra,
s/n - 2º Andar, Centro - 24020-150 - Niterói - RJ
E-mail: ocosmopolitico@gmail.com | Site: www.ocosmopolitico.com

Expediente Staff

O Cosmopolítico | Ano 1 - 3ª Edição
Niterói, RJ - Novembro 2013 - Fevereiro 2014

ISSN 2318-9711

CONSELHO EXECUTIVO

Murilo Gomes da Costa
Editor-Chefe | Editor-in-Chief

Isis Araújo
Editora Executiva | Executive Editor

Brunna Barros
Editora Consultiva | Consulting Editor

Julia Leão
Editora Científica | Academic Editor

REVISORES

Edson Medeiros
Fernando Roberto

CONSELHO EDITORIAL

Prof. Dr. Eurico de Lima Figueiredo

Prof. Dr. Luíz Pedone (UFF)

Prof. Dr. Adriano de Freixo (UFF)

Prof. Dr. Frederico Costa (UFF)

Prof. Dr. Fernando Roberto (UFF)

Prof. Dr. Vágner Camilo (UFF)

Prof. Dr. Thomas Heye (UFF)

Prof. Dr. Victor Leandro (UFF)

Prof. Dr. Alex Jobim (UFF)

Prof. Dr. Gabriel Passetti (UFF)

Prof. Dr. Marcio Rocha (UFF)

Prof. Dr. Renato Petrocchi (UFF)

Prof. Fernando Brancoli (UFRJ)

Prof. Eduardo Heleno (UFF)

Prof. Jean Ditzz (USP)

Prof. Edson Medeiros (UFF)

Prof. Mariana Kalil (UNB)

Universidade Federal Fluminense - UFF | Instituto de Estudos Estratégicos (INEST)
Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais (DEI)
Graduação de Relações Internacionais | Centro Acadêmico Sergio Vieira de Mello (CASViM)
Endereço: Campus do Valonguinho - Alameda Prof. Barros Terra,
s/n - 2º Andar, Centro - 24020-150 - Niterói - RJ
E-mail: ocosmopolitico@gmail.com | Site: www.ocosmopolitico.com
Projeto Gráfico: Murilo Gomes da Costa

SUMÁRIO

EDITORIAL

Novembro 2013

III

pág 4.

CAPA

The Future of Guantanamo Bay

James Butler, pág 5.

A arte e política de William Shakespeare

por Giuliana Facco Machado e
José Renato Ferraz da Silveira, pág 7.

ARTIGOS

A China Moderna: da Centralização à Abertura

por Livi Gerbasee , pág 11

Direitos Humanos e a Influência das Forças Armadas no Brasil

por David Succi Jr, pág 15.

Imigração Boliviana no Brasil

por Roney Monteiro, pág 19

Metafísica do Poder: Soberania, Exceção e a Construção do Inimigo

por Olívia Gratz, pág 22

CULTURA

Música da Edição: “Apesar de Você”

por CASVIM, pág 26

AGENDA

Próximos Eventos

por CASVIM, pág 28

“Apoio Universitário”

por CASVIM, pág 29

Monografias - RI UFF

por CASVIM, pág 30

III

Chegamos à terceira edição do periódico do curso de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense. É com muita felicidade que a equipe d'O Cosmopolítico comemora o lançamento desse novo número. Recebemos um vasto número de contribuições, advindas de todos os cantos do Brasil, o que demonstra o raio de ação imediato do nosso projeto e a confiabilidade do mesmo.

Nessa terceira Edição do "O Cosmopolítico", teremos um conteúdo de capa versando sobre o futuro de Guantánamo, além de artigos que discutirão desde a Imigração Boliviana no Brasil e Direitos Humanos e Forças Armadas, até a modernização da China. Ademais, o leitor poderá conferir um ensaio sobre Shakespeare e apreciar todos os outros conteúdos disponíveis nessa edição.

Em suma, convidamos você, caro leitor, à degustação literária de mais uma edição desse nosso trabalho. ☺

The Future of Guantanamo Bay

By James Butler*

Background

The detention camp at Guantanamo Bay has become perhaps the most potent and divisive symbol of America's "War on Terror," and one which then-Senator Barack Obama promised to end during his 2008 presidential campaign. Yet there are still 166 detainees being held at the camp, and the past few months have seen the longest hunger strike in its 11-year history.

The detention camp was established in the early months of the War on Terror by then-President George W. Bush, following the terrorist attacks of 9/11 and the subsequent invasion of Afghanistan.

The Bush administration asserted that the threat of future terrorist attacks justified the use of interrogation techniques verging on torture. The designation of suspected al-Qaeda members as "enemy combatants," rather than prisoners of war, was used as a means of circumventing the Geneva Conventions, allowing for the application of "enhanced interrogation techniques" against them. Hundreds of suspected terrorists or terrorist supporters were sent to Guantanamo Bay from Afghanistan, often including those of dubious value to US intelligence operations.

The sight of hundreds of detainees — shackled outdoors in orange jumpsuits — brought discomfort to many as the international goodwill towards America following 9/11 soon dissipated. As the wars in Afghanistan and then Iraq became increasingly drawn out, Guantanamo Bay came to represent American overreach in its battle against terrorism.

With reports of repeated sessions of waterboarding and other harsh interrogation techniques, along with a series of deaths including six suicides, Guantanamo Bay's reputation continued to worsen. Obama, while running for president, claimed that the camp had damaged America's image abroad and promised to close it — one of his first acts in office was to order the closure of the detention center within a year.

Why is Guantanamo Bay Relevant?

Despite a frequently proclaimed desire to close the detention camp, President Obama has made very little progress in doing so. Consequently, there are currently 166 detainees still being housed at Guantanamo Bay, more than half of whom have been cleared for transfer since January 2010.

The failure to address the status of these detainees, along with the reported seizure of personal items and mishandling of the Qur'an in February 2013, provoked an extended hunger strike which continues today. While hunger strikes have been fairly regular occurrences at the camp since 2005, the current one is notable not just for its duration, but for the number of detainees taking part — reportedly more than 100 at the strike's peak.


Many of the strikers have been subjected to forced feedings by the camp's medical staff. The strike has succeeded in drawing the attention of the international press, forcing President Obama to address the issue of remaining detainees once again.

The blame for the lack of progress has been placed on obstacles such as congressional opposition to the relocating of detainees to mainland facilities, and difficulties in ensuring the safety of those approved for transfer to their home countries.

Regarding the first of these obstacles, US politicians have proven themselves determined not to permit Guantanamo detainees to be moved to the US. Plans to house the remaining detainees in Fort Leavenworth, Kansas, or in the Thomson Correctional Center in Illinois, were abandoned in the face of steadfast opposition from local and national officials. At several junctures, Congress has voted to prevent any transfers of prisoners to the US, against the wishes of the president.

Transfers have been further inhibited by poor security situations in the home countries of many detainees, most notably Yemen. Of the 86 detainees approved for transfer, 56 are Yemeni nationals, yet there has been a moratorium on transfers to that country. On May 23 of this year, President Obama announced that this moratorium was finally being lifted, but so far, no transfers have occurred since then.

Even if all of those cleared for transfer are removed from Guantanamo Bay — and US jurisdiction altogether — there would remain a further 80 detainees whose status has not been addressed. Of this number, 46 have been designated for indefinite detention, on the grounds that they have been deemed too dangerous for release, but cannot be tried in court. This is either due to a lack of sufficient evidence against them, or to the inadmissibility of such evidence for having been obtained under duress.

Thus, despite a purported desire within the Obama administration to address this issue once and for all, there seems little prospect of the detention camp being closed in the near future. With only seven of the remaining detainees currently facing charges, Guantanamo Bay will likely remain as a kind of judicial limbo until a viable solution can be found 

*James Butler is an Associate Editor (North America) at Fair Observer. He holds an MA in International Relations from King's College London and his research interests include the relationship between politics and the media, and the impact the "War on Terror" has had on civil liberties. Since graduating, he has worked as a security analyst, specializing in Latin American security issues, and as a journalist focusing on political events in North America.

Visit our partner's website:
fairobserver.com/



Fair Observer
 make sense of the world

LOGIN

HOME | 360° ANALYSIS | FOCUS | ABOUT US | SUBMIT | SEARCH

BY FAIR OBSERVER

Fair Observer: Best of the Month

Fair Observer's five best articles of May.

This has been an eventful month. A gory murder of a soldier in London has shocked much of the world. The barbarity that one associates with Africa and...

Like 0 | Tweet 1 | Share 80

POLITICS | FINANCE & ECONOMICS

Get your Fair Observer book now!

THE ARAB UPRISINGS: AN INTRODUCTION

O COSMOPOLÍTICO

RELAÇÕES INTERNACIONAIS



CASViM

Centro Acadêmico Sergio Vieira de Mello

O Cosmopolítico

139 curtiram · 79 falando sobre isso

✓ Curtiu



Revista

Periódico eletrônico da graduação de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense (UFF), organizado pelo Centro Acadêmico Sergio Vieira de Mello (CASVM).

Sobre

Fotos

VEJA NOSSAS PUBLICAÇÕES NO



VISITE O SITE DO CASViM

19

Site do CASViM

Opções "Curtir"

FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO **COSMOPOLÍTICO** NAS REDES SOCIAIS



facebook.com/ocosmopolitico



twitter.com/ocosmopolitico



issuu.com/ocosmopolitico

ocosmopolitico.com

A arte e política de William Shakespeare

por Giuliana Facco Machado
José Renato Ferraz da Silveira

As horas decisivas de mudança e escolha dos sujeitos históricos são quase sempre acompanhadas por escolhas dilacerantes entre alternativas que provocam ruptura na vida do indivíduo ou mesmo do grupo social a qual ele pertence. É nesse sentido, que William Shakespeare decidiu, no ano 1587, deixar a família. Partiu de Stratford-upon-Avon e aventurou-se em Londres. Teve que conviver, nesse período crucial da História inglesa, com o sentimento de medo por parte da Espanha de Filipe II e sua Invencível Armada.

Homem moderno, William Shakespeare, era a expressão genuína do pensamento e da ação (virtú) moderna efetivada. O ano de 1587 também foi decisivo para o Renascimento inglês na elevação e consagração do teatro como negócio e expressão artística.

Essa prática artística captava dramaticamente a relação entre a filosofia e religião, arte e política, emoção e razão, lealdade e deslealdade, amor e ódio, vida e morte. Todos esses ingredientes amargos e coloridos misturados num caldeirão que fervilhava a essência mágica das motivações e limitações humanas. É nesse paradoxal e confuso do mundo moderno que os talentos ingleses encontraram um verdadeiro e favorável ambiente para alimentar e fazer o drama florescer.

William Shakespeare, consciente de sua vontade e talento, percorreu as alamedas londrinas embriagado de ambições e frutíferos sonhos. Para ele, Londres simbolizava a conquista da fama e a ansiada independência financeira. Logo, compreendeu, como num “passo de mágica”, após assistir Edward Alleyn interpretar Tarmelão, de Christopher (Kit) Marlowe (1564-1593), que a sua verdadeira vocação seria escrever para o teatro. Ambicioso, destemido, intuitivo buscou conquistar e realizar seus sonhos grandiosos.

O Cisne de Avon constatou que: “o caminho óbvio seria o de juntar-se a uma companhia de atores, pois desse modo poderia aprender seu ofício pelo lado de dentro e teria um provável mercado para seu produto” (HALLIDAY, 1990, p. 43). Não precisou de longo tempo e espera para que Shakespeare ambientasse-se na vida intelectual e cortês da capital. “Deixando de ter qualquer dificuldade em representar essa mesma sociedade em suas peças” (IBIDEM, 1990, p. 46). Como um fugaz cometa singrando o céu londrino evoluiu como ator, dramaturgo e empresário. O humilde guardador de cavalos irrompe de repente no meio artístico como um raro alquimista ou um Midas do fluxo da criação. Torna-se astro cintilante na esfera celeste universal para brilhar eternamente.





Ao todo, Shakespeare escreveu nove dramas históricos ingleses e parte de outro, Henrique VIII, e três dramas romanos. As peças que aparecem no First Folio de 1623 como histories são pela ordem na qual foram escritas: 1º, 2º e 3º partes de Henrique VI, Ricardo III, Rei João, Ricardo II, 1º, 2º partes de Henrique IV e Henrique V.

As primeiras peças shakespearianas demonstram o “patético trágico e o mortal jogo político”: a trilogia Henrique VI que marca o início de uma análise épica - 1º Parte (1589-1590); 2º Parte (1590-1591); 3º Parte (1590-1591). E conclui essa primeira fase com a peça Ricardo III (1592-1593). Dessas quatro peças é composta a tetralogia da Guerra das Duas Rosas. Essa Guerra entre os Lancaster e York, que, entre o endêmico e o epidêmico, durou mais de trinta anos e deixou o país arrasado pelas mortes e abandono. Shakespeare viu nesse conturbado conflito civil um modo de analisar a tragédia da política: como os reis dramaticamente conquistam, mantêm e perdem o poder. Ademais, como os governados também são atingidos pelo caráter da tragicidade da política. 🌀

Giuliana Facco Machado é estudante de Relações Internacionais de Santa Maria (UFSM). É pesquisadora do Núcleo PRISMA – Pesquisas em Relações Internacionais de Santa Maria. E-mail: giuliana_fm@hotmail.com.

José Renato Ferraz da Silveira é coordenador do Curso de Relações Internacionais de Santa Maria – UFSM e Líder pesquisador do Núcleo PRISMA – Pesquisas em Relações Internacionais de Santa Maria. E-mail: jreferraz@hotmail.com.



ARTIGOS CIENTÍFICOS

A China Moderna: da Centralização à Abertura

Livi Gerbase¹

Introdução

No início do século XVI, começou o lento processo de formação dos Estados soberanos territoriais, que levaria à ascensão da Europa como grande vitoriosa e formadora do sistema interestatal, que teria uma abrangência global. Essa abrangência global, porém, não foi instantânea nem, na maioria dos casos, espontânea. Com o processo de colonização, o sistema de Estados foi imposto à América, ainda que esses novos territórios fossem colônias europeias, e não estados soberanos. Na Ásia, principalmente oriental, o processo de adesão ao sistema interestatal, que não envolvia somente um sistema de Estados soberanos e, sim, de instituições políticas, valores comuns e trocas comerciais, foi ainda menos espontâneo e instantâneo do que o americano, em razão da maior capacidade de resistência das instituições locais. No início do século XIX, potências asiáticas, como a China e o Japão, encontravam-se deliberadamente isoladas. Elas, porém, serão inseridas no sistema interestatal, ainda que, principalmente no caso da China, essa inserção não tenha surgido de um consenso nem de forma pacífica. Nesse artigo, estudaremos o caso chinês de inserção no sistema interestatal global. O período estudado aqui será entre 1500 e 1842, e os dois principais autores para a compreensão analítica deste período histórico serão Paul Kennedy e Samir Amin.

1. Teorias sobre a China no início da formação do Sistema Interestatal

Samir Amin e Paul Kennedy são historiadores bem distintos, em vários aspectos. Amin possui uma abordagem determinista, ou seja, ele monta uma estrutura de pensamento que vai dar as características a uma sociedade. A esta estrutura ele chama de formação social. A formação social mais analisada por ele são as sociedades tributárias. Paul Kennedy, por outro lado, não apresenta esse enfoque determinista. Seu objetivo é entender as grandes potências europeias. Ambos, porém, vão se perguntar: “Por que a gloriosa China de 1500 não se tornou capitalista e dominou a Europa? Por que ela não venceu?”.

1.1 Samir Amin e as civilizações tributárias

Para entendermos sua teoria sobre o assunto, precisamos entender primeiro o conceito de Modo de Produção. O Modo de Produção é “um conceito abstrato. Não implica nenhuma ordem de sucessão histórica [...]” (AMIN, 1976: 9), e é dividido em: o Comunitário Primitivo, o Tributário, o Escravista, o Mercantil Simples e o Capitalista.

Agora vamos entender a posição da China frente a esse conceito. Ela é inserida no Modo de Produção Tributário Rico. Para ser uma sociedade tributária, um Estado precisa ser “caracterizado pela separação em duas classes essenciais: a camponesa, organizada em comunidades, e a classe dirigente, a qual monopoliza as funções de organização política da sociedade e cobra um tributo (não

mercantil) das comunidades rurais” (AMIN, 1976: 10). A classe dirigente, logo, apropria-se do excedente a partir de tributos. Esse conceito, contudo, é deveras amplo e não nos ajuda no nosso problema: podemos encaixar muitas sociedades nesse conceito, incluindo a Europa Central na Idade Média, que sabemos que vai, a partir do século XVI, tornar-se capitalista e “vencer”. A diferença entre a sociedade tributária chinesa e a europeia é a palavra “rico”.

As formações tributárias ricas são “a primeira subfamília de formações tributárias”, e seus principais representantes são a China e o Egito. Elas não possuem uma das duas características principais para a formação do capitalismo: apesar de possuírem grande acumulação de capital, o processo de proletarização não pode ser atingido. Isso acontece pois esses países atingiram muito depressa os cumes de civilização tributária acabada. A sociedade se articulou de uma maneira tão sólida, portanto, que o processo de “a classe dirigente substituir-se à comunidade na propriedade eminente privada do solo” (AMIN 1976: 10), ou feudalização, não ocorreu. O porquê de as civilizações tributárias chinesa e egípcia serem tão fortes pode ser entendido, em grande parte, pelo seu isolamento geográfico: o Egito era protegido por grandes desertos, e a China estava muito longe das principais guerras, por estar situada no Extremo Oriente e não na Europa Central ou Ásia Ocidental, além de possuir massas territorial e populacional muito superiores às de seus vizinhos.

1.2 Paul Kennedy e o caráter individual da centralização

Para estudar este caso, ele faz primeiramente um apanhado de dados empíricos que comprovam a superioridade chinesa em relação à Europa no início do século XVI, dados referentes à população, à produção de ferro, ao exército e a outros aspectos. Ele se pergunta, portanto, por que a China não ascendeu como grande potência global. De acordo com Kennedy, ela poderia fazer isso: “eles [chineses] bem que poderiam ter navegado em volta da África e ‘descoberto’ Portugal várias décadas antes que as expedições de Henrique, o Navegador, comessem a aventurar-se ousadamente ao sul de Ceuta” (KENNEDY, 1989: 17).

Kennedy usa uma frase dramática para responder-se: “a China tinha decidido voltar as costas para o mundo” (KENNEDY, 1989: 17). Segundo o autor, ela poderia ter adotado o sistema capitalista e ter dominado a Europa, mas simplesmente não quis: “Um elemento chave no recuo chinês foi o simples conservadorismo da burocracia confuciana” (KENNEDY, 1989: 17). Para Kennedy, os aspectos conservadores da dinastia Ming e de sua burocracia foram o principal responsável pela centralização chinesa, devido à sua aversão ao comércio e à falta de incentivo à burguesia, entre outros. Ele ainda adiciona que a China anterior à dinastia Ming, comandada pela dinastia Sung, era mais vigorosa e empreendedora, conferindo aos Mings

¹ Livi Gerbase é graduanda de Relações Internacionais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul

responsabilidade praticamente completa pelo recuo e centralização da China de 1500.

Kennedy não explica o motivo desse caráter conservador Ming, que talvez fosse muito importante na hora de tentarmos relacioná-lo com Amin. Em vez disso, focou-se mais não na “derrota” chinesa, e sim na “vitória” europeia no século XVI. Ao perceber essa ‘falha’ de Kennedy, Giovanni Arrighi argumenta em seu livro *‘O Longo Século XX’* que esse conservadorismo não foi determinante da conduta Ming. Segundo ele, a China Ming não tentou desbravar o mundo nessa época simplesmente porque não fazia nenhum sentido lógico para ela. Seu império era melhor em todos os aspectos em relação à Europa e, logo, “não havia nenhum tesouro a recuperar no Ocidente” (ARRIGHI, 1996: 35). Em outras palavras, “a decisão de não fazer o que os europeus fariam tempos depois é perfeitamente compreensível à luz de uma lógica territorialista, que pesou cuidadosamente os benefícios, os custos e os riscos” (ARRIGHI, 1996: 35).

Ainda que Arrighi e Kennedy discordem da razão da centralização, eles concordam com a centralização em si. Amin, por outro lado, não pensa especificamente na centralização como um processo cujas causas podem ser encontradas no século XVI ou em alguma cultura; ele argumenta que esse caráter da civilização chinesa era algo que fora enraizado em suas instituições políticas há séculos e que, logo, era natural a sua posição no cenário de processo de formação do sistema interestatal na Europa. Na próxima sessão, faremos um breve histórico da China daquela época, com o objetivo de relacionar com as teorias aqui propostas.

2. Séculos de economia fechada: China Ming e Qing

A China Ming (1368-1644) foi muito próspera por séculos: “No ano de 1600, o império da China foi o maior e mais sofisticado de todas as regiões unificadas do mundo” (SPENCE, 1999: 7). Suas instituições políticas, principalmente seu corpo burocrático, eram fortes e invejadas pelos povos ocidentais. A economia também era próspera. Ainda que a doutrina confuciana levasse xenofobia ao povo chinês principalmente em relação aos povos ocidentais, relações com outros países asiáticos, e até com o Oeste africano, eram frequentes.

Entre 1405 e 1433, as grandes viagens de Zheng He mostram o não isolacionismo do começo desta dinastia. Essas viagens, projetadas para resguardar o fluxo de bens chineses contra os piratas, estabeleceram alianças com diversos países e, apesar de não manter presença presente nas regiões onde passavam, as viagens projetavam poder brando pelos países do Oceano Índico (KAPLAN, 2009).

Os manchus – uma etnia de origem não chinesa – derrubaram a dinastia Ming em 1644. O governo manchú, também conhecido por dinastia Qing, caracterizou-se por impor as normas confucianas de uma forma mais rígida do que a dinastia Ming. O império começou a mostrar sinais de decadência em 1820. Alguns problemas destacados foram o aumento da população, que ultrapassaria a capacidade de produção chinesa; a corrupção do governo; o aumento do luxo nas cidades; e a falta de abertura de novos cargos na

burocracia pelo governo. Com as duas Guerras do Ópio, a situação interna agravou-se ainda mais. Em 1912, a dinastia Qing encontrava seu final, e se instalava a República da China.

A respeito das relações exteriores na dinastia Qing, todas as nações estrangeiras foram sempre consideradas inferiores culturalmente, e apenas eram a periferia de um ‘reino central’ chinês. O relacionamento com países não europeus era mais flexível e estável, ainda que fosse muito controlado pelo governo. Em relação ao Ocidente, todavia, tal flexibilidade não existia. A vontade dos Qing de manter o isolamento com o Ocidente ia se chocar com os objetivos europeus e americanos especialmente com a expansão britânica a partir da formação da Companhia Britânica do Leste Indiano, em 1600. A partir dela, muitas desavenças entre o governo chinês e o britânico fizeram surgir um sentimento antichinês em todo o Ocidente, e, do lado chinês, um forte nacionalismo xenófobo.

É importante ressaltar, por último, a posição de cada um dos lados nesse conflito de interesses: a Balança Comercial estava claramente desfavorável para o Ocidente. A demanda por tecidos, porcelanas e, principalmente, chás, estava crescendo na Europa e nas Américas, e quantidades enormes de prata estavam entrando na China, fato que enriqueceu muito o governo manchú. A China, por sua vez, não estava interessada nos produtos caros ingleses.

3. A Guerra do Ópio: a final tentativa de manutenção da centralização chinesa

De acordo com Eric Hobsbawm, somente os autossuficientes chineses ainda se recusavam a comprar do Ocidente, até que, entre 1815 e 1842, os comerciantes ocidentais descobriram uma mercadoria ideal que podia ser exportada em massa da Índia para o Extremo Oriente: o ópio (HOBSBAWM, 1962: 52). A tentativa de deter os ocidentais por parte da China levará ao que conhecemos como a Guerra do Ópio, e à consequente abertura dos portos chineses. Para analisarmos esse conflito, entretanto, precisamos antes de tudo analisar a Inglaterra do século XIX, em uma visão macro.

3.1 A Supremacia Inglesa do século XIX: imperialismo nos países asiáticos

“A profunda hipocrisia e o barbarismo inerente da civilização burguesa se releva diante de nossos olhos, não em sua casa, onde assume suas formas respeitadas, mas em suas colônias” (MARX, 1853). Essa citação de Marx mostra claramente os objetivos ingleses na Ásia no século XIX.

Podemos começar a perceber a consolidação da Inglaterra como potência hegemônica com o Congresso de Viena em 1815, quando Napoleão e a sua tentativa de formação de império foram aniquiladas. Podemos caracterizar rapidamente a ascensão inglesa a partir de cinco principais causas, apontadas aqui na ordem de mais para menos importantes: a indústria e a pioneira Revolução Industrial; suas também pioneiras instituições políticas,

consolidadas pela Revolução Inglesa e sua consequente Revolução Gloriosa; pelos grupos sociais presentes no país: a classe média (*gentry*) e o proletariado muito numeroso, mormente devido aos cercamentos; a ética protestante existente na Inglaterra; por último, é importante ressaltar também a capacidade da agricultura de subsidiar a indústria em desenvolvimento: a agricultura capitalista já engajada na produção para as grandes cidades.

Mais importante que entender a hegemonia inglesa, entretanto, é entender o imperialismo inglês e europeu. Com o avanço e a expansão da Revolução Industrial, os Estados europeus também entraram na produção em massa de produtos industriais como a Inglaterra. Precisavam, logo, de países para onde exportar tais mercadorias e, também, de onde importar matérias primas para sua indústria. Nesse contexto, podemos perceber a instalação e consolidação dos tratados desiguais. Tais tratados são firmados entre potências ocidentais e o resto do mundo e consolidam a hegemonia da grande potência, tanto nas suas colônias quanto em outros países, principalmente asiáticos. Entender a diferença entre a imposição desses tratados na América (principalmente na Latina) e nos países asiáticos é de alta relevância para entender a história chinesa.

No caso da América, podemos entender a formação dos tratados desiguais como “a troca de vantagens políticas por benefícios econômicos” (CERVO, 2001: 87). A partir da proteção que a Inglaterra proporcionou às independências da América Latina, assegurando a não intervenção das potências europeias não ligadas diretamente à colônia, nasceria o liberalismo econômico internacional e, com isso, os tratados desiguais. Nos países asiáticos, porém, essa troca mencionada por Cervo não era possível nem aplicável. A China e o Japão, principalmente, não eram colônias europeias, e sim Estados soberanos. Esse primeiro obstáculo, contudo, não deteria o Ocidente: “os interesses econômicos a tudo conferiam legitimidade!” (CERVO, 2001: 87), e o Concerto Europeu logo interviria militarmente na Ásia para assegurar a formação de tratados desiguais. Melhor exemplo disso é o que será estudado a seguir: a Guerra do Ópio na China e o Tratado de Nanquim.

3.2 Causas da Guerra: A questão do ópio

Como já vimos, a centralização chinesa estava sendo muito favorável para ela e desfavorável para as potências europeias. Como também já podemos inferir, o Ocidente estava acostumado com a situação contrária. Para solucionar esse problema, Warren Hastings (governador geral da Índia Britânica na época) propôs a exportação de ópio para a China em 1780 e, em 1820, o ópio já estava sendo usado por cerca de um milhão de chineses. Esses números aumentaram de maneira muito rápida, alarmando o governo chinês.

A organização para a venda do ópio para a China deu-se de uma forma muito proveitosa para a Inglaterra, pois ela conseguiu alcançar dois objetivos em uma só rede de comércio: “um objetivo destrutivo [Índia], e o outro a gerar a aniquilação da velha sociedade asiática, e estabelecer as

bases materiais da sociedade ocidental na Ásia” (MARX, 1823). Tal rede de comércio, de três passos fundamentais, estabeleceu-se na forma de um comércio triangular Europa-Índia-China. Os passos são 1) a produção de quantidades enormes de ópio na Índia, que eram quase totalmente vendidas pelos comerciantes ocidentais para a China; 2) a compra de produtos chineses pelo Ocidente com o ouro conseguido pelas vendas do ópio; 3) a venda desses produtos chineses a preços exorbitantes na Europa Ocidental e na América do Norte.

A primeira resposta chinesa, em 1800, foi a proibição à importação e produção interna de ópio. Em 1813, novas leis proibiram o consumo de ópio como um todo. As punições aos consumidores eram severas, e o governo começou uma campanha de interrogatórios aos fumantes sobre seus fornecedores, descobrindo a trilha de intermediários (SPENCE, 1999: 128-132). O contragolpe europeu tardou a vir devido às guerras napoleônicas e surgiu primeiramente na forma de uma embaixada mandada pela Inglaterra à China em 1816, cuja missão era de expandir o comércio com a China. A dinastia Qing não cedeu nenhum privilégio à Inglaterra e expulsou a embaixada.

Após mais algumas tentativas frustradas de negociar com o governo inglês, a China sequestrou 350 estrangeiros por seis semanas. Essa situação foi alarmante à Inglaterra que, para libertar seus cidadãos, teve que ceder à China 20 mil barris de ópio. Essa quantidade exorbitante de ópio foi enterrada em um lugar público, aos olhares de muitos cidadãos chineses e estrangeiros. Os chineses viram nesse acordo uma vitória definitiva de seu país: os estrangeiros tinham sido final e definitivamente educados em relação à política externa chinesa.

Primeiramente, o Parlamento inglês não respondeu às solicitações de seus cidadãos com uma retaliação armada, mas mandou uma frota para “satisfação e reparação” (SPENCE, 1999: 154). Quando os comerciantes ingleses não se dispuseram a assinar a obrigação de não vender ópio na China, estes foram expulsos do país, e o porto de Cantão foi bloqueado para os ingleses com imensas correntes, canhões e fortes. Esse último ato foi o estopim para a Inglaterra, que começou a Guerra do Ópio com ataques armados em 1839 em Hong Kong, deixando para trás a possibilidade de negociações. A Inglaterra não queria mais negociar, e seu plano era atacar as principais cidades chinesas, a fim de forçar um tratado o mais benéfico para a Inglaterra quanto possível. Foi o que fez, conquistando Xangai e Zhenjiang em poucos meses. Ao conquistar Nanquim, capital do antigo império Ming, Daoguang declarou a derrota, e o Tratado de Nanquim confirmou o estabelecimento de um tratado desigual, cujas principais aplicações veremos abaixo.

Antes disso, porém, vamos analisar um aspecto que foi vital para a vitória fácil e rápida inglesa. A inexistência de competição militar na China no período que abrange os séculos XVI ao XIX foi muito importante, pois, devido a essa falta de incentivos a melhorias tecnológicas no setor militar, a China estava muito atrasada em relação à Inglaterra em 1800. Não quero dizer aqui que na região da China não houve guerras, mas sim que não houve um real ameaçador

de sua superioridade no Leste Asiático, que a mobilizasse a produzir tecnologia de guerra. A Inglaterra, por sua vez, esteve envolvida em um número maior de guerras no mesmo período, tanto para garantir o controle hegemônico dos mares, quanto para garantir a contenção francesa em relação à expansão de Napoleão. Paul Kennedy utiliza desse argumento para entender a “vitória” europeia no século XVI. A principal comprovação da vantagem inglesa foi o navio movido a vapor, um dos principais fatores de superioridade inglesa nas batalhas.

Agora, vamos analisar as consequências do Tratado de Nanquim. Ele representa a abertura chinesa para o comércio mundial, indo além do ópio. Esse tratado é o primeiro de muitos que viriam a ser celebrados entre a China e nações ocidentais. O principal elemento explícito do tratado era a abertura de cinco portos para o comércio internacional. Outros artigos importantes dele formalizaram a cessão de Hong Kong para os ingleses, o pagamento de 21 milhões de libras em indenizações para a Inglaterra e o direito dos comerciantes estrangeiros de fazerem seu trabalho legalmente, não podendo mais ser tratados com desrespeito pelo Estado e pela sociedade chineses. Fica claro que o Tratado de Nanquim é um tratado desigual, que favorecia a Inglaterra em detrimento da China.

Considerações Finais

Após a exposição da essência da história chinesa do período, cabe fazer algumas relações entre essa história e as teorias de Kennedy, Amin e Arrighi. Primeiramente, vamos pensar em Arrighi. Sua teoria não pode ser comprovada empiricamente. Como a China saberia sobre o mundo ocidental, a ponto de escolher a não intervenção na Europa, se estava totalmente focada em si mesma? A não intervenção estava menos para a lógica de uma política territorialista e muito mais para a normalidade da política chinesa. A ideologia confuciana de fato influenciou a política do governo chinês nesse período, e não pode ser deixada de lado. Algumas evidências empíricas dessa “normalidade confuciana” (SPENCER, 1999): como já vimos, não existia ministério das relações exteriores na dinastia Qing; nem ensinamento sobre estrangeiros em escolas básicas, que era quase inexistente; a também falta de estudos aprofundados sobre os ocidentais, que pode ser comprovada na deficiência tecnológica da China na Guerra do Ópio: se a China soubesse da capacidade naval inglesa antes, poderia tentar imitá-la e não sofrer uma derrota tão rápida e devastadora, ou até conceder privilégios à Inglaterra para evitar a guerra.

As teorias de Kennedy e Amin podem ser complementares, ao passo que uma possui uma visão mais macro e outra mais específica, não sendo necessariamente contraditórias. Kennedy não explica o porquê da centralização chinesa. A resposta pode ser encontrada em Amin: o caráter fortalecido e centralizado da civilização tributária. A submissão dos camponeses ao grande órgão burocrático que recolhia seu excedente é algo entendido pelos confucianos como fundamental para o estabelecimento da ordem. A cultura confuciana não conseguiria ser forte na

Inglaterra moderna, pois ela é praticamente uma antítese das suas ideias liberais e imperialistas.

Ao explicar a ascensão da Europa no cenário global, Kennedy, como já vimos, mostra como principal fator a competição militar. Só na Europa formou-se uma fragmentação política de modo que um Estado não pudesse garantir vitória e hegemonia regional, caso desejasse e fosse à guerra com tal objetivo. Essa fragmentação política leva indiscutivelmente à competição militar, ao pensarmos no cenário de anarquia internacional. A inovação tecnológica, consequência dessa competição militar, foi o fundamental para a ascensão europeia. Kennedy, implicitamente, induz que, para a China, essa falta de competição militar é um fator da sua não ascensão, quando ele especifica a vantagem europeia, e não asiática. Ao focar-se na China, contudo, ele não apresenta esse aspecto em nenhum momento, escrevendo apenas sobre a centralização como resultado de decisões da dinastia Ming. Ainda assim, podemos relacionar esse fator, não explicitado por Kennedy, com a explicação de Amin: por que não houve uma competição militar entre os países asiáticos? Porque na formação social tributária ocorrida na China, a tendência à centralização e consequente estabilidade (devido à inutilidade da luta de classes numa sociedade burocrática centralizada) é alta. Portanto, a competição militar e a guerra são menos ocorrentes. 🌀

Bibliografia

AMIN, Samir. O desenvolvimento desigual. Rio de Janeiro : Forense-Universitária, 1976.

ARRIGHI, Giovanni. O Longo Século XX. São Paulo : UNESP, 1996.

CERVO, Amado Luiz. Relações Internacionais: Entre a preponderância europeia e a emergência americano-soviética (1815 – 1947). Organizado por José Flávio Sombra Saraiva. Brasília : FUNAG, 2001.

HOBBSBAWM, E.J. A Era das Revoluções: Europa 1789-1848. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

KAPLAN, Robert. Monsoon: the Indian Ocean and the Future of American Power. New York: The Random House Inc., 2010

KENNEDY, Paul. Ascensão e Queda das Grandes Potências. Rio de Janeiro: Campus, 1989

MARX, Karl. Os Resultados Futuros da Dominação Britânica na China. Artigo publicado no the *New-York Daily Tribune* em agosto de 1853.

SPENCER, Jonathan D. Em Busca da China Moderna. W-W-NORTON & COMPANY 1999.

Direitos Humanos e a influência política das Forças Armadas no Brasil

David Succi Junior¹

1. Introdução

Questões como a democracia e os Direitos Humanos ocupam uma posição de destaque no discurso político atual. O Brasil posiciona-se externamente como defensor destes elementos. Por outro lado, uma questão de pouco destaque são as relações civil-militares.

Este trabalho busca atentar para a importância do tema, apontando fragilidades democráticas que se devem à não existência de um efetivo controle civil sobre os militares. Para este fim, pretende-se demonstrar, com base na análise da discussão acerca da revisão da Lei da Anistia, e da formação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), que as Forças Armadas brasileiras tiveram poder de influência política suficiente para impedir a observância interna de exigências da Organização dos Estados Americanos (OEA).

2. Brasil na Corte Interamericana de Direitos Humanos

O Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos é um mecanismo regional estabelecido pela OEA que possui dois órgãos: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

A Comissão atua como instância preliminar à jurisdição da Corte” (RESEK, 2011, pág.258), sendo atribuída à mesma o poder para requisitar informações e formular recomendações aos Estados signatários. Caso suas solicitações não sejam atendidas, a Comissão pode submeter o caso à Corte Interamericana de Direitos Humanos, esta, por sua vez, é um órgão judiciário que profere sentenças consideradas inapeláveis.

O caso da Guerrilha do Araguaia, promovida por um grupo que se estabeleceu no sul do Pará entre 1966 e 1972 com o escopo de resistir ao governo militar, e que sofreu violações de Direitos Humanos, como tortura e assassinato, foi enviado à CIDH em 1995, por parentes das vítimas. Em 2009, a Comissão enviou o caso à Corte.

A sentença foi proferida no dia 24 de novembro de 2010. No documento, a Corte Interamericana considerou o Brasil culpado pelo desaparecimento forçado de 61 pessoas, o que implica a violação “dos direitos ao reconhecimento da personalidade jurídica, à vida, à integridade pessoal e à liberdade pessoal, estabelecidos nos artigos 3, 4, 5 e 7 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos” (CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2010, pag. 114).

Entre as medidas de reparação e não repetição exigidas ao Brasil pelo órgão, como determinar o paradeiro

¹ Graduando em Relações Internacionais pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP - campus Franca), membro do Grupo de Estudos de Defesa e Segurança Internacional (Gedes) e redator do Observatório Cone Sul de Defesa e Forças Armadas e do Observatório de Política Externa.

das vítimas, divulgar amplamente a sentença, reconhecer publicamente sua responsabilidade, implantar programa de educação em Direitos Humanos nas Forças Armadas, pagar indenizações e tratamento psicológico aos familiares das vítimas, será ressaltado, para os fins deste trabalho, o dever de investigar e punir os responsáveis por violações aos Direitos Humanos.

Com base em sua jurisprudência, a Corte reiterou, no documento, a responsabilidade dos Estados de investigar, julgar e punir as violações de Direitos Humanos. O órgão exigiu que o Brasil adote “todas as medidas (...) necessárias para assegurar que a Lei de Anistia e as leis de sigilo não continuem a representar um obstáculo para a persecução penal contra graves violações de direitos humanos” (CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2010, pag. 95).

3. A Lei da Anistia e o STF

A Lei da Anistia, como é popularmente conhecida a lei n. 6.683, de 28 de agosto de 1979, concede anistia a todos aqueles que cometeram, entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, crimes políticos ou conexos a estes. O primeiro parágrafo da lei explicita que: “Consideram-se conexos (...) os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política”.

O argumento apresentado pelo Brasil à Corte é de que o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou e considerou improcedente a reinterpretção da Lei da Anistia. A sentença do caso da Guerrilha do Araguaia apresentou o argumento brasileiro, mas não o aceitou, exigindo, como já mencionado, que o país tomasse medidas para que a Lei da Anistia não interferisse em sua obrigação de julgar e punir os perpetradores de violações aos Direitos Humanos. Mesmo assim, o Itamaraty, em nota publicada em seu *site*, reafirmou tal argumentação, no dia 15 de dezembro de 2010, vinte dias após a Corte proferir a sentença.

3.1 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 153 (ADPF 153)

Nos dias 28 e 29 de abril de 2010 foi analisada pelo STF, a ADPF 153, relativa à Lei n° 6.683, enviada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A ação questionava a interpretação do artigo 1º da lei, que estende a anistia aos agentes públicos acusados de cometer crimes comuns, como homicídio, abuso de autoridade, lesão corporal, desaparecimento forçado, estupro e tortura, contra os opositores políticos, durante o regime militar brasileiro. O STF decidiu, por sete votos a dois, pela improcedência da ação apresentada pela OAB.

A argumentação de todos os ministros contrários à reinterpretção estava relacionada a uma concepção do momento histórico no qual a lei foi concebida. Consideram que a implementação da Lei da Anistia constituiu um pacto entre a sociedade e o regime militar, sendo assim, um instrumento da transição. Partindo deste pressuposto, a intenção inicial da formulação da norma não poderia ser outra que beneficiar ambos os lados da disputa.

Abraão e Torelly buscaram neste mesmo momento histórico, as razões políticas do estado de impunidade em

relação às violações de Direitos Humanos, ocorridas no regime militar. Afirmam que o processo transicional brasileiro foi fortemente controlado pelos militares e que “esse forte controle do regime sobre a democracia insurgente nasce juntamente com o próprio movimento de abertura, simbolicamente aludido com a aprovação da lei de anistia” (ABRÃO; TORELLY, 2011, pag. 232). Apresentam também o fato de que, um terço do Congresso Nacional era formado pelos chamados “senadores biônicos”², o que permitiu que o projeto de anistia política aprovado fosse aquele apresentado pelos militares.

A questão sobre o tipo de transição democrática ocorrida no Brasil e suas consequências será mais bem tratada mais adiante. Apesar de serem divergentes quanto ao motivo pelo qual a interpretação da lei beneficia os agentes do Estado, ambas as argumentações levam a uma única conclusão: tal norma foi estabelecida com o claro propósito de anistiar os violadores de Direitos Humanos, de modo que não cabe ao STF interpretá-la de outra maneira.

Para que a exigência da Corte Interamericana de Direitos Humanos seja cumprida, é necessário que a análise da Lei de Anistia seja feita pelo Legislativo, pois assim como o ministro Eros Grau, relator da ADPF 153, afirmou em seu voto, “no Estado democrático de direito o Poder Judiciário não está autorizado a alterar, a dar outra redação (...) a texto normativo” (STF – Inteiro Teor do Acórdão da ADPF 153, 2010, pag. 58). “Revisão de lei de anistia, se mudanças do tempo e da sociedade a impuserem, haverá – ou não – de ser feita pelo Poder Legislativo, não pelo Poder Judiciário” (Idem, pag. 61). Portanto, a decisão do STF relativa à Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental sobre a Lei da Anistia, não pode ser apresentada como resposta perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Houve a possibilidade de que o debate sobre a revisão de tal norma fosse levado ao Congresso Nacional no projeto de lei relativo ao estabelecimento da Comissão Nacional da Verdade (CNV), porém devido a pressões do então ministro da Defesa, Nelson Jobim, o então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, “garantiu que o documento não incluiria medidas que revogassem a Lei de Anistia” (WINAND; BIGATAO, 2012).

4. Comissão Nacional da Verdade

A Comissão Nacional da Verdade foi instituída pela lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, tendo como objetivos principais esclarecer e tornar público os casos de graves violações aos Direitos Humanos, ocorridos entre os anos de 1946 e 1988, promover a reconciliação nacional e garantir o direito à verdade histórica e à memória. Para tanto, a Comissão pode requisitar testemunhos, informações, dados e documentos de órgãos e entidades públicas; receber informações que lhe forem encaminhadas voluntariamente; determinar a realização de perícias para coleta ou recuperação de informações; e promover audiências públicas.

Para se entender o motivo pelo qual a discussão sobre a Lei da Anistia não passou pelo Congresso Nacional juntamente com o projeto de lei da CNV, e porque este fato constitui um recuo do governo Lula diante de pressões das

Forças Armadas, é necessário ter uma visão geral dos antecedentes da Comissão.

4.1 Antecedentes

Os primeiros traços da formação de uma Comissão da Verdade no país remontam à proposta, em 2004, do então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, de se organizar o “Arquivo da Intolerância”, cujo objetivo seria disponibilizar à sociedade documentos sobre torturas, prisões, desaparecimentos forçados e mortes, ocorridas durante o período militar. Foi formada uma Comissão para Averiguação, constituída por ministros, que “requereu junto às Forças Armadas, à Política Federal e à Agência Brasileira de Inteligência (Abin) os arquivos daquela natureza” (WINAND; BIGATAO, 2012). O projeto, porém, não logrou sucesso, devido a uma decisão do Tribunal Regional Federal (TRF), que restringia o acesso a tais informações.

Em dezembro de 2008, como fruto dos debates da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, foi encaminhada ao governo uma recomendação para que fosse criada a “Comissão da Verdade e Justiça”. Em 2009, Lula lançou a terceira versão Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), cuja diretriz 23 estabeleceu como ação programática a formação de uma Comissão Nacional da Verdade, com o objetivo de esclarecer publicamente as violações de direitos humanos. Vale citar a diretriz 25 do PNDH-3, cujo objetivo é suprimir leis remanescentes do período do regime militar (1964-1985) que afrontem compromissos internacionais e a garantia dos Direitos Humanos.

4.1.1 Defesa e Direitos Humanos

Um ponto fundamental para se entender as disputas que perpassam a criação da Comissão Nacional da Verdade é o embate entre os então ministros das Secretarias Especial de Direitos Humanos, Paulo Vannuchi, e da Defesa, Nelson Jobim.

Vannuchi, baseando-se nos tratados internacionais sobre Direitos Humanos, assinados pelo Brasil, que estabelecem como imprescritíveis os crimes de lesa-humanidade e a tortura, considera a Comissão uma resposta às aspirações dos familiares das vítimas do regime militar. Deste modo, defende que a CNV tenha a competência de investigar e punir os perpetradores de violações dos Direitos Humanos. Jobim, por outro lado, considerou que a Comissão poderia trazer aspectos revanchistas, e criar atritos desnecessários com as Forças Armadas. Lembra em suas argumentações a decisão do STF, acima citada, afirmando que, diante desta decisão, seria inviável a criação de uma instância com poderes de investigar e punir aqueles que violaram os Direitos Humanos no período compreendido pela lei.

Tem-se deste modo, como afirmam Winand e Bigatão, uma disputa por protagonismos: de um lado o mistério dos direitos humanos, que busca estabelecer uma vinculação com os tratados internacionais, e do outro lado o Ministério da Defesa, ao qual caberia exercer o controle sobre os militares.

No dia 21 de dezembro de 2009, foi lançado pelo governo o anteriormente citado PNDH-3, que intensificou a

² Indicados pelo Executivo

disputa entre as duas pastas. Os principais pontos de discordância em relação ao Programa estão relacionados às diretrizes 23 e 25. Na primeira, é utilizado o termo “repressão política” que, na interpretação das Forças Armadas e do Ministério da Defesa, excluiria a investigação da esquerda armada. A segunda prevê a criação de um grupo de trabalho no Congresso Nacional com o objetivo de revogar as leis remanescentes do regime militar, entre as quais estaria inclusa a Lei da Anistia.

Para pressionar o governo, no dia 22 de dezembro de 2009, Jobim procurou o então presidente Lula, na Base Aérea de Brasília, para entregar sua carta de demissão. Segundo o periódico *O Estado de S. Paulo*, os comandantes do Exército, Enzo Peri, da Aeronáutica, Juniti Saito e da Marinha, Moura Neto, declararam que também deixariam o cargo se a saída de Jobim realmente se confirmasse. De acordo com *O Estado*, estabeleceu-se, nesta ocasião, um acordo, segundo o qual o texto do Programa Nacional de Direitos Humanos não seria alterado, mas as propostas de lei a serem encaminhadas ao Congresso Nacional não afrontariam as Forças Armadas, e se necessário, a base governista seria mobilizada para impedir a implantação de mecanismos de caráter revanchista. Leia-se: a proposta de revisão da Lei da Anistia não seria encaminhada ao Legislativo.

Nota-se a partir deste momento um progressivo recuo do governo Lula diante das pressões do Ministério da Defesa e das Forças Armadas. No dia 13 de maio de 2010, o presidente publicou uma nova versão do PNDH-3, na qual foram alterados quatro dispositivos referentes à área militar: as expressões “repressão ditatorial” e “perseguidos políticos” foram retiradas; o período a ser analisado foi ampliado para além dos anos do regime militar; a proibição de intitular logradouros e prédios públicos com os nomes dos violadores de Direitos Humanos, passou a ser uma recomendação; e se estabeleceu uma posição contrária a uma revisão da Lei da Anistia que garantisse a persecução penal dos torturadores.

O projeto de lei foi encaminhado pelo governo ao Congresso Nacional em maio de 2010, onde tramitou e foi aprovado com poucas alterações, no dia 26 de outubro. Na Câmara dos Deputados, foram inseridas duas modificações: uma pelo Democratas (DEM), segundo a qual não podem ser membros da CNV aqueles que exercem cargo executivo em um partido, que estão envolvidos nos fatos investigados, ou que tenham um cargo comissionado; e outra pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), de acordo com a qual, qualquer cidadão pode solicitar ou prestar informações à Comissão. No Senado, o projeto foi aprovado sem alterar o texto referendado na Câmara. No dia 18 de novembro de 2011, já no governo de Dilma Rousseff, ocorreu uma cerimônia para a ratificação da lei.

5. Influência dos Militares na Política e o Tipo de Transição Democrática no Brasil

O caso apresentado explicita a capacidade de interferência que as Forças Armadas brasileiras possuem nas relações internas de poder e no processo decisório. Tal capacidade é um descumprimento do quarto capítulo da Carta Democrática Interamericana, segundo o qual todas as instituições do Estado devem ser subordinadas ao poder civil.

Saint-Pierre afirma que a institucionalização das relações de poder e dos processos decisórios é necessária para a consolidação de uma ordem democrática. Tal institucionalização, por sua vez, pressupõe “a existência de um marco normativo que tenha como base a estrita subordinação daquelas [instituições do Estado] à autoridade nacional, o que exclui a participação das FFAA na cena política” (SAINT-PIERRE, 2007, pag. 35). Deste modo, um efetivo controle civil sobre os militares é fundamental para a consolidação democrática no país.

5.1 Transição brasileira

O poder de influência política das Forças Armadas brasileiras, que foi capaz de impedir a implementação das medidas exigidas pela OEA, é um resquício do regime militar, que perdurou no tempo, devido ao tipo de transição democrática ocorrida no país. Duas características marcantes desta transição são: seu caráter voluntário, “recendendo à decisão administrativa ou estratégica” (SOARES, 2006, pag. 62); e o fato de ter sido controlada pelo próprio regime a ser superado.

Soares apresenta a classificação dos componentes de um regime autoritário militarizado, proposta por Alfred Stepan, segundo o qual, tais regimes são formados pelos militares como governo; pela comunidade de segurança (instância relacionada à repressão); e pelos militares como instituição (rotina burocrática). O impulso para o projeto de distensão, iniciado no governo Geisel, é oriundo das contradições geradas pela progressiva autonomização dos setores da repressão. Este crescente ganho de autonomia, por parte da comunidade de segurança, cria dois graves problemas internos ao regime: rompe com o sistema de hierarquização bem definido, característica do aparelho militar, e leva a um conflito entre a Presidência e Ministério do Exército. O primeiro gera um entrave à previsibilidade das ações, enquanto o segundo significaria um embate entre a instância política e a de repressão. Ambos colocam em risco a própria sobrevivência do regime, deste modo, tornou-se premente a necessidade de solucionar tais dissensões. O meio utilizado foi a própria distensão do regime.

Por seu duplo caráter, o processo de abertura no Brasil ocorreu, como planejado pela caserna, de maneira lenta gradual e segura. Tal fato garantiu que, após a transição “ainda que não fossem mais governo, os militares participassem intensamente das negociações políticas” (SAINT-PIERRE; WINAND, 2007, pag. 43). O governo Sarney foi caracterizado pelo deslocamento do aparelho militar do centro de poder do Estado, para uma função de tutela sobre o governo civil, o que garantiu ao mesmo um grande poder de intervenção. Somente nos anos de 1990, durante o governo de Fernando Collor, têm-se as primeiras medidas voltadas à construção da supremacia civil. A criação do Ministério da Defesa ocorreu tardiamente, em 1999, durante o governo Fernando Henrique Cardoso. Apesar dos primeiros passos em direção a um controle objetivo dos civis sobre os militares, a autonomia da caserna ainda se faz presente no Brasil.

Outro elemento que contribuiu de maneira relevante para tal continuidade foi o afastamento da sociedade civil brasileira em relação à deflagração do processo de transição.

Assim como afirma Soares, “o papel da sociedade civil não foi o de provocar a abertura, mas criou constrangimentos eficazes ao exercício ditatorial do poder” (SOARES, 2006, pag.74). Apesar dos constrangimentos citados pelo autor, os militares lograram manter o controle sobre o processo de transição. O posterior desinteresse da sociedade civil em relação aos temas de defesa contribuiu para a manutenção de certas prerrogativas militares.

6. Conclusão

Nota-se durante o governo Lula a existência de dois impulsos – um interno e outro externo – relativos à redenção com o passado ditatorial, e à construção de um controle civil objetivo sobre os militares³. A pressão interna está relacionada à vontade política do governo em estabelecer medidas neste sentido. O que é perceptível com o projeto do “Arquivo da Intolerância” de 2004, e com o PNDH-3, de 2009. A pressão externa, por sua vez, consiste na análise do caso da Guerrilha do Araguaia, pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos e, por sua sentença naturalmente impositiva, que exige o estabelecimento das medidas necessárias para que a Lei da Anistia não continue sendo um obstáculo à investigação e à punição das violações de Direitos Humanos ocorridas no país.

A resposta dada à exigência externa, baseada na análise da ADPF 153 pelo SFT, é, como já visto, insatisfatória. Tal resposta reflete o recuo do Executivo diante de pressões políticas das Forças Armadas. Fato que explicita o malogro do controle civil sobre os militares, e conseqüentemente, a fragilidade da democracia no país, que, por sua vez, relaciona-se aos resquícios de autonomia política da caserna, garantidos pela transição democrática, de caráter voluntário e controlado. 🌀

Referencia bibliográfica:

Artigos

WINAND, E. C. A. ; BIGATÃO, J. P. . A política brasileira para os Direitos Humanos e sua inserção nos jornais: a Comissão Nacional da Verdade. 2012. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Documentos

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 153. Inteiro Teor do Acórdão. Relator: Ministro Eros Grau. Abril 2010. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF153.pdf>

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. 2010. Sentença de 24 de novembro. Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil. 2010. Disponível em: http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_por.pdf

LEI N. 6.683, de 28 de agosto de 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6683.htm

ITAMARATY. Nota 724. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa> Acesso: 02/05/2013

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Brasília: SDH/PR, 2010. P. 169 – 177.

Livros

ABRAO, Paulo; TORELLY, Marcelo D. As dimensões da Justiça de Transição no Brasil, a eficácia da Lei de Anistia e as alternativas para a verdade e a justiça. In: A anistia na era da responsabilização : o Brasil em perspectiva internacional e comparada. Brasília : Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Oxford : Oxford University, Latin American Centre, 2011.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Direito à verdade e à memória. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

KRSTICEVIC, V. ; AFFONSO, B. A dívida histórica e o Caso Guerrilha do Araguaia na Corte Interamericana de Direitos Humanos impulsionando o direito à verdade e à justiça no Brasil. In: A anistia na era da responsabilização : o Brasil em perspectiva internacional e comparada. Brasília : Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Oxford : Oxford University, Latin American Centre, 2011

REZEK, JOSÉ FRANCISCO. Direito internacional público: curso elementar. 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2011

ROESLER, C. R. ; SENRA, L. C. M. Lei de Anistia e Justiça de Transição: a releitura da ADPF 153 sob o viés argumentativo e principiológico. *Sequencia*, Florianópolis n. 64, p. 131-160, jul. 2012.

SAINT-PIERRE, Héctor L. ; WINAND, Érica C. . O legado da transição na agenda democrática para a defesa: os casos brasileiro e argentino. In: Héctor Luis Saint-Pierre. (Org.). Controle civil sobre os militares e política de defesa na Argentina, no Brasil, no Chile e no Uruguai. São Paulo: Editora Unesp - Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais UNESP - UNICAMP - PUC/SP, 2007.

SOARES, S. A. . Controles e autonomias: as Forças Armadas e sistema político brasileiro (1974-1999). 1. ed. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista - UNESP, 2006.

Periódicos

O Estado de S. Paulo, Nacional, 30/12/2009
O Estado de S. Paulo, Nacional, 14/05/2010

³ Entende-se por controle civil objetivo a “ maximização do poder civil e minimização do poder militar” (SOARES, 2006, pag. 41)

Imigração Boliviana no Brasil

Por Roney Monteiro

Introdução

O Brasil é um país formado por imigrantes. Desde o seu descobrimento, o país recebeu várias levas de imigrantes desde asiáticos, europeu e claro, a grande leva de africanos entre os séculos XVI e XVIII. Já no século XX, o país viu a saída de muitas pessoas à procura de condições melhores e influenciados por algumas crises econômicas. Estima-se que mais de quatro milhões de brasileiros vivam no exterior¹. Com a nova posição do Brasil no cenário internacional, tal tendência mudou e agora há uma forte atração de trabalhadores, maximizado pela crise de 2008 e estabilidade econômica brasileira.

De acordo com o último censo de Maio de 2011 da OIM², cerca de 6,1% da população boliviana vive fora do país. Isso representa cerca de 770.000 pessoas que buscam melhores condições de vida para si e seus familiares no exterior. Dentre estes, em torno de 300.000 vivem no Brasil, chegando a impressionantes 250.000 somente na região metropolitana de São Paulo. O Brasil integra a rota de imigração latina e faz-se necessário um estudo mais consistente desses movimentos migratórios. Devido ao MERCOSUL (que torna as fronteiras mais “permeáveis”), a fronteira norte que não é suficientemente vigiada e a situação estável do país no sistema internacional, é imperativa uma rediscussão sobre a situação de estrangeiros no Brasil.

Sem contar a parte de fiscalização de fronteiras e número de estrangeiros no país, o enfoque desse artigo é o humano. A situação econômica e social, as dificuldades no mercado de trabalho e a situação desses *sans papiers*³ serão abordadas ao longo do artigo. Além disso, a parte normativa da imigração será explicitada, bem como a visão de alguns autores sobre sentimentos de aversão a imigrantes.

A esperança que vira desilusão

Já nas últimas décadas do século XX, viu-se um *boom* de imigrantes latinos no Brasil. A partir de 1990, o número de bolivianos em território nacional mais que duplicou se comparado as décadas anteriores. Antes de falar sobre a imigração ilegal, têm-se exemplos de imigração de mão de obra qualificada já em meados do século XX. Médicos, engenheiros, dentistas, técnicos e outros profissionais de

diversas áreas vinham ao Brasil em busca de emprego. Isso foi concomitante com estudantes do ensino superior que faziam intercâmbio em universidades brasileiras graças a convênios científicos.

Entretanto, o foco desse paper é a situação daqueles imigrantes bolivianos de escolaridade média e baixa que buscam no Brasil uma nova vida. Quando este imigrante sai de país, há aquela esperança de condições melhores de vida e emprego que o permitam, um dia, voltar a seu país Natal⁴. O que leva esse imigrante a pensar neste “país das maravilhas”? A imprensa e a divulgação da imagem do Brasil com suas belezas naturais e o como sendo o “país da oportunidade” fomentam essa idealização. Os próprios agenciadores de imigrantes também corroboram este ideal, fazendo com que eles fiquem muito esperançosos sobre o que lhes aguarda quando chegarem.

A realidade, no entanto, não poderia ser mais diferente. Pais de família deixam tudo para trás e vem em busca da oportunidade. A mobilidade social é um fator ímpar para se compreender o que leva a esses movimentos migratórios. A promessa de bons ganhos aliados ao crescimento profissional trazem todos os anos milhares de bolivianos ao país. Jornadas de catorze ou mesmo dezesseis horas de trabalho, condições higiênicas insuficientes e ameaças constantes fazem parte do dia a dia de muitos imigrantes em situação irregular.

O ofício da costura é um dos que mais agregam esse tipo de imigrante porque não é necessário um conhecimento prévio e nem idade mínima. O pagamento é feito de acordo com o número de peças que o empregado consegue produzir, ocasionando uma maior exploração dessa mão de obra. Não é novidade que nessas linhas de confecção se encontrem menores de idade. As mulheres são as que mais sofrem nesse tipo de trabalho, porque é corrente que seus filhos e mesmo parentes trabalhem, fazendo com que elas passem por situações de trabalho semiescravo sem nada reivindicar.

Esses imigrantes chegam a território brasileiro, em sua grande maioria, em situação irregular. A burocracia para a regularização destes se dá graças ao Estatuto do Estrangeiro⁵. Completamente defasado depois de trinta anos, o estatuto só permite o ingresso de mão de obra especializada ou de empresários que queiram investir no país. Isso leva as duas únicas saídas para esse imigrante: o casamento com um cônjuge brasileiro ou um filho que nasça em território nacional⁶.

⁴ Sayad (2000)

⁵ Lei 6.815/80

⁶ *ius solis* - consiste no direito de adquirir a nacionalidade através do simples nascimento em território pátrio <http://jus.com.br/revista/texto/2866/o-direito-de-nacionalidade-no-ordenamento-juridico-brasileiro-e-comparado#ixzz2OTcuzppc>

¹ IBGE - Censo 2010

² Organización Internacional para las Migraciones

³ Expressão que se refere a estrangeiros em situação irregular

Um novo estatuto já está a caminho, mas ainda faltam as análises das comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Só depois disso poderá ser encaminhado ao Plenário.⁷

Ainda em 2005, foi assinado um acordo entre Brasil-Bolívia que visava a regularização de imigrantes em situação irregular em ambos os países. O que dificultou o processo foi o custo. Gira em torno de mil reais/pessoa a regularização do imigrante no Brasil, sendo muito diferente de países como a Argentina onde essa burocracia e o ônus são reduzidos. Ainda assim, mais de dez mil estrangeiros pediram a regularização até abril de 2006.⁸ Já em 2009 esse número quase que dobrou. Dos 43 mil estrangeiros que regularizaram a situação no Brasil entre os dias 2 de julho e 30 de dezembro de 2009, cerca de 17 mil eram bolivianos. Desses, 16,3 mil viviam no estado de São Paulo, boa parte em situação subumana, aceitando trabalhar em lugares insalubres, com medo da deportação.⁹

Estar em situação regular significa mais que estar em dia com a lei. Com a regularização é possível ter um número de RNE¹⁰ e um CPF. Esse dois documentos possibilitam a abertura de contas e a regularização diante no Ministério do Trabalho, o que possibilita ter um emprego com direitos trabalhistas garantidos pelo Estado brasileiro. Com melhores salários e condições de trabalho, esses imigrantes podem trazer suas famílias fazendo assim a reunificação familiar.

Preconceito, mobilidade social e cultura

A segunda e terceira geração de bolivianos, sobretudo em São Paulo, acaba criando um grupo social que os mantém ligados a sua cultura mesmo depois de muitos anos fora do seu país. É comum ver casamentos entre pessoas deste mesmo círculo social que acabam por manter ainda mais forte sua cultura. Algumas associações foram criadas, entre elas destacam-se a Associação dos Residentes Bolivianos e o Círculo Boliviano, as mais antigas na cidade de São Paulo, a Associação Interligas, que reúne times de futebol, as várias Fraternidades Folclóricas, a Associação Bolívia/Brasil, que defende os interesses dos oficinistas, a Associação Gastronômica Praça Kantuta, entre outras.¹¹

⁷ <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/RELACOES-EXTERIORES/431064-COMISSAO-APROVA-PROJETO-QUE-REFORMULA-O-ESTATUTO-DO-ESTRANGEIRO.html> acessado em 22 de Março de 2013 Lei - PL-5655/2009

⁸ Sidney Antonio da Silva (2006)

⁹ <http://www.redebrasilatual.com.br/temas/cidadania/2010/01/maior-parte-dos-estrangeiros-regularizados-no-pais-e-de-bolivianos> acessado em 22 de Março de 2013

¹⁰ Registro nacional de estrangeiros

¹¹

<http://www.memorial.sp.gov.br/memorial/RssNoticiaDetalhe.do?noticiald=1783> acessado 22 de Março de 2013

O imigrante vem servir como força de trabalho e passa a constituir um “problema” para o país que o utiliza. A necessidade do mercado de trabalho é circunstancial, o “imigrante” é considerado um ser “provisório”, mesmo que esta provisoriedade dure mais de trinta anos.¹² O preconceito disseminado ao longo dos anos sobre esses imigrantes é visto e ouvido regularmente. Sem entender suas origens étnicas, estes são taxados de “índios” e “pobres” o que ocasiona uma exclusão ainda maior da dinâmica social brasileira.

Quando se vê outras megalópoles como Nova Iorque, há uma tendência de aglomeração de imigrantes em guetos. Em São Paulo, há uma mistura que possibilita uma maior convivência a nível cotidiano. Não há um isolamento específico de um “bairro boliviano”, por exemplo. O conceito de multiculturalidade transitiva¹³, explica bem esse cenário. Significa um diálogo com aquilo que não nos parece familiar. A formação étnica brasileira se parece com aquela boliviana. A mistura de sangue europeu, indígena e negro também aconteceu. Talvez seja por aí que se abra espaço para o diálogo e que se veja as semelhanças entre os dois.

O racismo e preconceito no Brasil não são sempre visíveis. São nas conversas e pequenos atos que vemos que é necessária uma maior discussão do tema. O sofrimento de brasileiros em países estrangeiros agora se reflete quando vemos o “outro” no país. O maior preconceito no Brasil é o socioeconômico. A pobreza assusta o brasileiro de classe média, e a suposta “invasão” de estrangeiros pode ameaçar o seu bem estar. Pode-se usar como exemplo comentários absurdos de brasileiros quando houve a entrada de haitianos no Brasil. Mostrou-se aí um sentimento de “proteção do nacional”, fazendo com que alguns defendessem a expulsão imediata destes. O número de imigrantes no Brasil é muito baixo se comparados com outros países ao redor do mundo, e não há nenhum perigo da “perda de identidade nacional” ou mesmo da falta de emprego.

Considerações Finais

Discutir a imigração é fundamental para a modernização do Brasil. Não se pode continuar com leis arcaicas sobre imigração, em um contexto completamente diferente do de agora. A dificuldade na regularização dos imigrantes, especialmente dos mais pobres, põe em cheque a bandeira que o país levanta da ajuda humanitária. Um país que defende a vida e os direitos individuais não pode se calar diante das atrocidades que acontecem no submundo da exploração de imigrantes.

O ministério do Trabalho junto com a polícia federal tem papel fundamental neste assunto. O primeiro em regular as

¹² Sayad (2000)

¹³ Martins (2008)

condições as quais estes imigrantes são submetidos e o segundo em facilitar e não burocratizar a regularização dos mesmos. Enquanto não houver a aprovação do novo estatuto do estrangeiro e vontade política para ajudar os que estão e situação ilegal, estes imigrantes estarão sujeitos a ameaças, subemprego e baixos salários. 🔄

Bibliografia

ANDERSON, B. *Comunidades Imaginadas*. Reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo, Companhia das Letras, 2008.

BLAY, EVA. *Interpretação do livro de Sayad Abdelmalek*. Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 2000, V. 43 n° 1

MARTINS, Jose de S. *A Cidade Multicultural*. Disponível em <www.urban-age.net>.

Acessado em 22/03/2013.

PÓVOA NETO, H. A criminalização das migrações na nova ordem internacional. In:

SAYAD, A. *A imigração ou os paradoxos da alteridade*. São Paulo: Edusp, 1998.

_____. *A Imigração*. São Paulo, EDUSP, 1998.

SILVA, S. *A Costurando sonhos*. Trajetória de um grupo de imigrantes bolivianos em São Paulo. São Paulo: Paulinas, 1997.

SOUCHAUD, S. *A Imigração boliviana em São Paulo*. In PACELLI FERREIRA, A. et al. (orgs). *A Experiência Migrante*. Entre deslocamentos e Reconstruções. Rio de Janeiro, Garamond, 2010

*Roney Monteiro é graduando em Relações Internacionais pela UFF, cursando o 8º período.

Metafísica do Poder: Soberania, Exceção e a Construção do Inimigo

por Olívia Gratz

Introdução

Em 7 de outubro de 2011, os Estados Unidos deram início à iniciativa militar da “Guerra ao Terror” – também conhecida como Doutrina Bush – pautada pelo discurso antiterrorista que tomou forma após o ataque às Torres Gêmeas em 11 de setembro do mesmo ano. Catalisado pelos meios de comunicação, que aproximam os significados do termo “terrorismo” com os do “fundamentalismo islâmico”, este discurso teve como finalidade garantir legitimidade interna e externa para as invasões militares que se dariam a seguir: no Iraque e no Afeganistão.

A construção do inimigo externo não é um fenômeno recente na história dos Estados modernos. O curso da Segunda Guerra Mundial foi, em grande parte, influenciado pela decisão de Hitler em transformar o povo judeu na “ameaça” a ser perseguida e aniquilada. Pouco depois, também a Guerra Fria assistiria ao crescimento do “anticomunismo apocalíptico”¹, estratégia americana que visava minar a percepção isolacionista que ainda era compartilhada por sua sociedade civil. Neste caso, o choque de ideologias reforçava os componentes da individualidade e da identidade, extremamente enraizados na cultura nacional norte-americana. O fato de os Estados Unidos serem uma democracia certamente também influencia a questão, já que, neste sistema, os dirigentes precisam ganhar confiança, apoio e votos.

O teor metafísico da política, explorado por Carl Schmitt na *Teologia do Poder* tem grande serventia como uma perspectiva para entendermos como se dá este processo. A construção de um discurso político que

visse mobilizar sua população é feita partindo de crenças e valores comuns – que se localizam num “limite superior metafísico” –, adaptando-as para alcançar o “chão” composto por normas e ações práticas, garantindo-lhes legitimidade. Neste sentido, o *locus* da secularização dogmática desempenha grande importância na transformação do “milagre religioso” no momento da “exceção”, que garante ao Estado poder decisório em situações que as normas não preveem.

Soberania, Decisão e Exceção

Os ataques terroristas em setembro de 2011 remetem à principal e constante preocupação de um Estado, que é a manutenção de sua sobrevivência. Ela é garantida pela garantia da defesa e da segurança do Estado, ou seja, pela proteção de seu caráter soberano para que, assim, ele possa prover defesa e segurança à sua população. A soberania é um conceito amplo, complexo e percebido de diversas formas em uma literatura heterogênea.

Krasner (2001) nos chama a atenção para 4 tipos de soberania: a Vestfaliana, a do Reconhecimento Legal Internacional, a Interdependente e a Doméstica. Destaca-se a soberania consagrada pelo Tratado de Vestfália, que garante aos Estados o direito exclusivo de governar tudo o que estiver dentro de suas fronteiras. Daí depreende-se que os outros princípios defendidos são a territorialidade, a autonomia e a legalidade. Os contratualistas também analisam a questão da soberania, impondo limites à sua prática: em Hobbes, o poder absoluto deve cumprir seu dever de prevenir a morte violenta, enquanto Rousseau defende a superioridade da vontade geral sobre o interesse particular. Por fim, Bodin defende um poder último e irrecorrível derivado da vontade divina e, como tal, limitado pela moral religiosa.

Apesar da riqueza teórica dessas e de tantas outras visões a respeito da soberania, este artigo se concentra no pensamento de Carl Schmitt. Segundo sua definição: “Soberano é aquele que decide nos momentos de exceção”². A exceção é caracterizada pelo momento de crise que não é previsto na norma, evocando assim o poder decisório específico que só o Estado detém, indispensável para garantir a ordem interna e sua sobrevivência. Neste momento, “a decisão se libera de toda obrigação normativa e torna-se absoluta em sentido próprio”³.

O estado de exceção reafirma o caráter excepcional do Estado, pois “é ali que a decisão se

² SCHMITT, 1985, p. 5.

³ SCHMITT, 1988, p. 22.

¹ HOBBSAWN, p. 232

separa da norma jurídica, e (para formular paradoxalmente) que a autoridade demonstra que, para criar Direito, não precisa ter direito⁴. Desta maneira, podemos perceber que Schmitt entende o poder da decisão não como um direito normativo, mas sim como uma força que emana “do nada”, de caráter extranormativo. Em outros estudos, o autor abordou alguns exemplos desta situação, como estado de guerra, estado de sítio e outros em que certas garantias constitucionais são suspensas. Tal lógica une de maneira vital os conceitos de soberania, decisão e exceção, centrais no pensamento do autor.

Schmitt acredita que a secularização dogmática - ou seja, a compreensão racional de certo tema a partir da suspensão de seu caráter místico - foi a principal fonte de legitimidade dos movimentos anarquista e comunista, que cresceram no século XIX. Através dela, buscou-se adaptar diversos dogmas religiosos como o “milagre” para torná-los conceitos políticos racionais. Schmitt apresenta então sua perspectiva contrarrevolucionária ao reconectar política e metafísica, afirmando que os conceitos políticos não perderam seu caráter dogmático, mas se apropriaram dele de maneira racionalizada. Sistema, lei, autoridade e costume são derivados da crença e criados para construir a vida de maneira inteligível. Assim, ele defende a importância e a influência da moralidade e da teologia na vida social.

A “Guerra ao Terror”: uma construção

Com o propósito de analisar os elementos sociológicos que constroem o ambiente propício para a criação de leis e a prática da soberania, Schmitt entende que o político não pode ser entendido sem a mediação teológica, e que o teológico não pode ser entendido sem a mediação política. A constante troca entre essas duas dimensões tonam a realidade política o que ela é, de fato.

Teóricos pós-constitutivistas analisam a política externa como um reflexo das relações entre diferentes grupos sociais e seus interesses, que podem formar ou não um consenso. Como sua legitimidade é derivada dos interesses nacionais e estes são variáveis, podemos observar uma mudança de valores, ideias e percepções, compartilhadas a fim de criar um novo interesse. Adotando a perspectiva metafísica de Schmitt, podemos encarar este processo de construção social a partir da transformação de valores metafísicos (ideias, costumes, crenças) em normas e políticas efetivas. Isto se dá através de instituições e tipos de

dominação (vontade carismática, principalmente), que enrijecem, legalizam e normatizam as subjetividades.

De maneira geral e no caso particular do discurso antiterrorista, percebemos a importância de evocar o elemento da identidade. Os Estados Unidos sempre foram marcados por esta característica (a ideologia do *american way of life* durante sua ascensão no sistema internacional) e a percepção de que algo ou alguém ameaça seu modo de vida é automaticamente vista como ameaça à segurança. Alguns autores enfatizam esta relação, afirmando que o a concepção de perigo está mais relacionada à interpretação subjetiva dos atores do que a fatores objetivos. Deste modo, a prática discursiva tem papel determinante no grau de significância e representação que confere às palavras. Para que tal prática seja efetiva, a representação deve extrapolar a dimensão real do objeto a fim de criar um ente, o “outro” (que difere do “eu”), e que, portanto, constitui uma ameaça concreta, passível de ser nomeada e responsabilizada.

O discurso atingiu um maior grau de politização à medida que securitizou o termo “terrorismo”, conectando-o de maneira temerária ao fundamentalismo islâmico. A partir daí, a “luta do bem contra o mal” teve sua dimensão expandida do âmbito doméstico para o âmbito internacional, sendo moldado com o propósito de direcionar e legitimar as iniciativas militares dos Estados Unidos. A invasão do Iraque (denominada por alguns apenas como “ocupação do Iraque”), em março de 2003, foi realizada sob o pretexto de procurar armas de destruição em massa. O fato de esta acusação nunca ter sido comprovada leva a crer que não passou de um elemento de discurso, que defendia uma “guerra preemptiva” alegando provas concretas de ameaça iminente.

Considerações Finais

A internacionalização da “Guerra ao Terror” levanta a questão da “decisão na exceção”, trabalhada por Schmitt, desta vez no ambiente internacional. Aproveitando-se da ausência de uma definição clara de “terrorismo”, das brechas do Direito Internacional a respeito deste tema e do ambiente altamente securitizado após setembro de 2001, os Estados Unidos impuseram seu discurso dentro das Nações Unidas.

A Guerra do Iraque ato tornou-se impopular por duas razões principais. Primeiramente devido à mentalidade global de repulsa à guerra - após viver duas guerras mundiais e o conflito ideológico da Guerra Fria - mentalidade que inclusive influenciou no processo de desmilitarização observado principalmente na Europa. Em segundo lugar, pelo fato de a invasão não

⁴ SCHMITT, 1950, p. 23.

ter sido autorizada pelo Conselho de Segurança, órgão da ONU cuja principal função é manter a paz e a segurança internacionais, tendo para isso o dispositivo do *veto*.

Seja como for, é importante observar a situação extraordinária em que se deu tal invasão, pautada por um discurso amplamente politizado e relacionado com a expressão de identidade do povo americano. A percepção de ameaça foi construída de modo a modelar os interesses da opinião pública e garantir legitimidade interna para a consecução dos interesses nacionais e, conseqüentemente, da estratégia antiterrorista adotada. As brechas causadas por conceitos vagos, ambigüidades e situações não previstas pelo Direito Internacional garantiram naquele momento aos Estados Unidos o status de *soberano* internacional. 🌐

Bibliografia e Referências

BIGNOTTO, Newton. Soberania e Exceção no Pensamento de Carl Schmitt. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100512X2008000200007&script=sci_arttext#back21

HOBBSBAWN, Eric. A Era dos Extremos. São Paulo: Companhia das Letras. 1995.

RESENDE, Erica S. A. Identidade, discurso e política externa: a inscrição discursiva de uma identidade nacional puritana na “Guerra ao Terror”. 2009. Disponível em: http://paperroom.ipsa.org/papers/paper_1451.pdf

TERTULIAN, Nicolas. Carl Schmitt: Teologia Política e o Princípio do Líder. 2011. Disponível em: http://verinotio.org/Verinotio_revistas/n13/tertulian_1.pdf



CULTURA

APESAR DE VOCE

CHICO BUARQUE

Amanhã vai ser outro dia x 3

Hoje você é quem manda

Falou, tá falado

Não tem discussão, não.

A minha gente hoje anda

Falando de lado e olhando pro chão.

Viu?

Você que inventou esse Estado

Inventou de inventar

Toda escuridão

Você que inventou o pecado

Esqueceu-se de inventar o perdão.

Apesar de você

amanhã há de ser outro dia.

Eu pergunto a você onde vai se esconder

Da enorme euforia?

Como vai proibir

Quando o galo insistir em cantar?

Água nova brotando

E a gente se amando sem parar.

Quando chegar o momento

Esse meu sofrimento

Vou cobrar com juro. Juro!

Todo esse amor reprimido,

Esse grito contido,

Esse samba no escuro.

Você que inventou a tristeza

Ora tenha a fineza

de "desinventar".

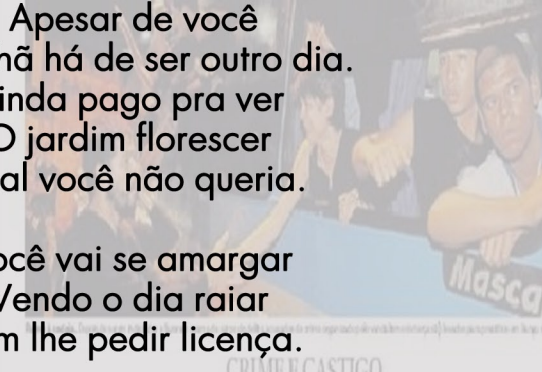
Você vai pagar, e é dobrado,

Cada lágrima rodada

Nesse meu penar.

O Governador Sérgio de Lima, considerando a possibilidade de novos incidentes, como a missa para alma de Edson Luís que será realizada hoje às 18 horas na Catedral, descreve pôde facultativa nas repartições do Estado e teriam acesso nas universidades, ginásios e escolas estaduais. Também o número de Guarabara não deverá abrir suas portas hoje, conforme decisão tomada ontem pelas diretorias da Associação Comercial, Clube dos Lajotas e Sindicato dos Lajotas, após reunião com o Secretário Armando Mascarenhas, de Economia. Os bancos permanecerão fechados e na Justiça de Guarabara haverá apenas um juiz de plantão, para o eventual consumo de "bônus corpora". (NOTICIAS DA 16ª PAGINA)

CONGRESSO evita calote nos últimos minutos



Apesar de você Amanhã há de ser outro dia. Ainda pago pra ver O jardim florescer Qual você não queria. Você vai se amargar Vendo o dia raiar Sem lhe pedir licença. E eu vou morrer de rir E esse dia há de vir antes do que você pensa. Apesar de você Apesar de você Amanhã há de ser outro dia. Você vai ter que ver A manhã renascer E esbanjar poesia.

Como vai se explicar Vendo o céu clarear, de repente, Impunemente? Como vai abafar Nosso coro a cantar, Na sua frente. Apesar de você Apesar de você Amanhã há de ser outro dia. Você vai se dar mal, etc e tal, La, laiá, la laiá, la laiá.....

Professores liminar como plano de carreira. Engajado e balreado. Em São Paulo, perdas apenas um. Mas o governo de direita manipulando eleições. São Paulo venceu as eleições. O Tribunal de Justiça decidiu sobre o plano de carreira dos professores. Engajado e balreado. Em São Paulo, perdas apenas um. Mas o governo de direita manipulando eleições. São Paulo venceu as eleições.

"Apesar de Você" é uma canção escrita e originalmente interpretada pelo cantor e compositor brasileiro Chico Buarque em 1970, lançada inicialmente como compacto simples naquele mesmo ano. A canção, por lidar implicitamente com a falta de liberdades durante a ditadura militar, foi proibida de ser executada pelas rádios brasileiras pelo governo do general Emílio Garrastazu Médici. No entanto, seria liberada oito anos mais tarde, durante o final do governo de Ernesto Geisel.




AGENDA

Calendar



AGENDA

Próximos Eventos

Nesta seção serão divulgados os principais eventos de Relações Internacionais, ou de áreas correlatas, que já possuem data marcada. Caso deseje divulgar algum evento na próxima edição, ou até mesmo em nossas redes sociais, basta entrar em contato conosco. 

Novembro



O Centro Acadêmico Sergio Vieira de Mello (CASViM), do curso de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, realizará nas próximas semanas o "II Ciclo de Palestras de Relações Internacionais da UFF".

O Evento visa trazer à tona discussões afins às Relações Internacionais com a finalidade de melhor esclarecer os diversos temas possíveis de se discutir dentro dessa área. Temos como "público-alvo" os calouros e vestibulandos que tenham interesse nas Relações Internacionais, mas o evento será aberto ao público geral. I. <http://www.casvim.com.br>

O Lepin e o Diplomacine têm o prazer de convidar para a exibição do filme "Ao sul da fronteira", de Oliver Stone. A obra analisa os governos progressistas latino-americanos eleitos após a onda de resistências ao neoliberalismo na primeira década do século XXI.

Após a exibição ocorrerá debate com os professores Rafael Araújo (UFRJ/Unilasalle), autor de livros sobre a temática e Marcio Malta (UFF), coordenador da linha de pesquisa sobre América Latina do Lepin (Laboratório de Estudos em Política Internacional). A mediação ficará a cargo do professor Fernando Roberto (UFF).

<https://www.facebook.com/events/1456315787928399/?ref=23>

Dezembro



AGENDA

APOIO UNIVERSITÁRIO



Nesta seção disponibilizaremos dicas, links interessantes, sites de estágio, dentre outras informações que sirvam de suporte aos universitários, principalmente, os de Relações Internacionais. 🌐



LINKS INTERESSANTES

Instituto de Estudos Estratégicos | <http://www.inest.uff.br/>
Universidade Federal Fluminense | www.uff.br/
Federação Nacional dos Estudantes de Relações Internacionais | www.feneri.org.br/
Associação Brasileira de Estudos de Relações Internacionais - ABRI | <http://www.abri.org.br/>
Associação Brasileira de Estudos de Defesa | <http://www.abedef.org>
Associação Brasileira de Ciência Política | www.cienciapolitica.org.br
Associação Nacional de História | <http://www.anpug.org>
Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Políticas (Anpocs) | www.anpocs.org.br
Observatório Político Sul-Americano - OPSA | observatorio.iuperj.br/
PPGEST - Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos | <http://www.uff.br/ppgest/>



OPORTUNIDADES

<http://www.topoportunidades.com.br/>
<http://www.ciadetalentos.com.br/>
<https://www.facebook.com/Opportunitiees>
<http://emprego.catho.com.br/vagas/relacoes-internacionais/>
<https://www.facebook.com/groups/413689925326869/> (Vagas RJ)
<http://vagas.infojobs.com.br/vagas-empregos-relacoes-internacionais.aspx?Palabra=rela%C3%A7%C3%B5es%20internacionais>

MONOGRAFIAS

Relações Internacionais



Essa iniciativa almeja criar um espaço para expor os trabalhos de conclusão de curso dos alunos de Relações Internacionais da UFF, para que os temas debatidos por cada um dos formados e formandos, possa servir de base e, também, possam ser referências pra futuros formandos. Todos as monografias aqui expostas foram enviadas e aprovadas pelos seus respectivos autores. 🎧

A AMÉRICA DO SUL SE ARMA: A IDÉIA DE CORRIDA ARMAMENTISTA NO SUB-CONTINENTE AMERICANO

por Luiz Otávio Ribeiro Monteiro Junior

A partir do início do novo milênio viu-se na América do Sul a emergência de vários governos de esquerda, fosse esta mais radical (vista sobretudo na figura de Hugo Chávez) ou mesmo moderada (sendo Luiz Inácio Lula da Silva o maior exemplo). A partir de 2004, principalmente, viu-se nessa seara o aumento do gastos militares e um novo reequipamento militar por parte dos países sul-americanos. Tal “novidade” gerou desconfiança por parte de setores civis e sobretudo da imprensa nacional e até mesmo internacional, que tão logo passou a cunhar tal rearmamento como corrida armamentista. O estudo busca refutar tal hipótese, analisando a cerne do conceito e da idéia de corrida armamentista, bem como identificar os reais motivos para os rearmamentos sul-americanos.

A QUESTÃO DA EMBRAER NA CHINA

por REBECA RAFAELLA SILVA SAMPAIO CRESPO

O crescimento robusto da China nos últimos trinta e quatro anos apresenta um mar de oportunidades para empresas estrangeiras que desejam investir naquele mercado. O gigante asiático parece ter entendido melhor do que qualquer outra nação os desafios e as oportunidades criadas pela globalização. A presença cada vez mais marcante da China no cenário internacional cria oportunidades para países como o Brasil, que ao longo das últimas décadas, vem nutrindo um relacionamento sólido com aquele país, que o rendeu até a classificação de parceiro estratégico.

Este trabalho tem como objetivo analisar o processo de inserção da empresa brasileira Embraer no mercado de aviação civil chinês. Desde o início de suas políticas de “portas abertas”, a China tem recebido investimentos diretos externos de todo o mundo. Conscientes de que é preciso estar aberto às inovações tecnológicas de outros países para que possa agregar valor à sua indústria, os chineses criam mecanismos de inserção destas empresas no país com a intenção de receber know how e novas tecnologias de empresas estrangeiras. A presença da Embraer na China é um exemplo da criação de joint ventures no país e das implicações de um relacionamento como este.

A COOPERAÇÃO ENTRE CHINA E ANGOLA

por Lais Gomes Chaves

A presença da China na África data desde o processo de descolonização africano. No entanto, as relações bilaterais tornaram-se visíveis na virada do século 20, com a nova política de universalização da diplomacia chinesa. Desde então, a China se tornou o maior investidor estrangeiro na África e o principal destino das exportações de muitos países do continente. O presente trabalho procura mostrar o histórico da presença chinesa, e sua política mais recente de integração com um país em especial: Angola. Será mostrado como a China utiliza a sua capacidade econômica para financiar o crescimento de Angola, proporcionando um benefício mútuo e não uma nova forma de colonialismo.

A INTERVENÇÃO HUMANITÁRIA E A RESPONSABILIDADE DE PROTEGER

por Julia Laneuville Pereira

O presente estudo traz ao debate as questões relativas às intervenções humanitárias, desde o início da década de 1990, após o fim da Guerra Fria, até os dias atuais, incluindo dois elementos bastante recentes: a Responsabilidade de Proteger e a Responsabilidade ao Proteger. Tem como questão fundamental a análise das motivações que embasam o discurso da intervenção humanitária, visto que as ações são implementadas por atores estatais. Esta pesquisa utilizou como sustentação teórica os estudos de Ignatieff, Kant, Walzer e outros, que no desenvolvimento da pesquisa trouxeram contribuições ao trabalho. Analisa, ainda, a participação do Brasil acerca da discussão sobre a Responsabilidade ao Proteger.




ocosmopolitico.com


COSMOPOLÍTICO

RELAÇÕES INTERNACIONAIS



 /ocosmopolitico

 @ocosmopolitico

 issuu.com/ocosmopolitico

Universidade Federal Fluminense - UFF | Instituto de Estudos Estratégicos (INEST)

Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais (DEI)

Graduação de Relações Internacionais | Centro Acadêmico Sergio Vieira de Mello (CASViM)

Endereço: Campus do Valonguinho - Alameda Prof. Barros Terra,

s/n - 2º Andar, Centro - 24020-150 - Niterói - RJ

E-mail: ocosmopolitico@gmail.com | Site: www.ocosmopolitico.com